



CAPÃO DA CANOA

EMENDAS IMPOSITIVAS - 2022

Categoria: Emendas Impositivas

Secretaria: Orçamento e Finanças

Data de Publicação: 1 de janeiro de 2024

EDITAL N.º 872, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

CONVOCA AS ENTIDADES CONTEMPLADAS POR EMENDAS IMPOSITIVAS PARA APRESENTAR PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEI N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O Município de Capão da Canoa convoca as Entidades contempladas por Emendas Impositivas, conforme descrição constante no Anexo 01, para que no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital, protocolem seus respectivos Planos de Trabalhos e documentos descritos no Anexo 02, nos termos do artigo 22 e incisos; artigo 33 e incisos; artigo 34 e incisos; artigo 39; artigo 48 e artigo 51, da Lei n° 13.019/2014 e demais dispositivos legais, sob pena de remanejamento das Emendas Impositivas. Os Planos de Trabalho e documentos das Entidades contempladas pelas Emendas Impositivas, exigidos pela Lei n° 13.019/2014, para sua execução, devem atender o interesse público, sendo avaliados pela Administração Municipal, objetivando a celebração de parceria, nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014, do Decreto Municipal n° 181, de 27 de junho de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e ao disposto no presente Edital. Os projetos e documentos, conforme supracitado, deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias contados da publicação deste Edital, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito à Av. Paraguassú, n° 1881, Bairro Centro, Município de Capão da Canoa/RS ou pelo site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, através do link [IDOC](#).

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Orçamento e Finanças, através do Telefone (51) 3995-1100 - Ramais 1155 e/ou 1165, de segunda-feira à sexta-feira, no seguinte horário: 13h45 às 18h30h.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

Anexos

<https://capaodacanoa.rs.gov.br/uploads/transparencia/4940/XljlzllvIBHjsbUOmovx02f2ldYqos0f.pdf>
